

Artigo 3º. A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
20 de Agosto de 1951.

a/Aparecido Assis. Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussão, em sessões de 15/6 e 16/8/1951, conforme o projeto de Lei nº 96 de 15 de Junho 1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia, em 20 de Agosto de 1951.

(a) Emilio Bonino - Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escrivente da Receita e Despesa nesta data registro.

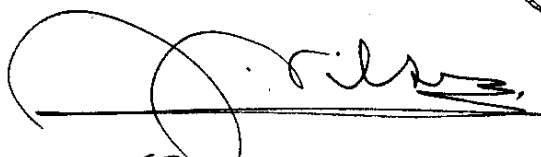
~~Aparecido Assis~~

Lei nº 90/51.

Dispondo de um Crédito Suplementar de Cr\$ 5.200,00, e de um Crédito Especial de Cr\$ 8.550,20, num total de Cr\$ 13.750,20 (Treze mil setecentos e cinquenta cruzeiros e vinte centavos, para auxilio a Escola Técnica de Comercio de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica concedida a Escola Técnica de Comercio de Orlandia, uma subven-


ção anual de Cr\$ 13.750,20. (Treze mil setecentos e cinquenta cruzeiros e vinte centavos).

§1º. Esta subvenção poderá ser dividida em duas ou mais parcelas a serem distribuídas pelos diversos períodos do ano.

Artigo 2º O presente auxílio de que trata o artigo 1º, será coberto com parte restante da verba nº 511-8.73-4. Despesas Diversas que é de Cr\$ 5.200,00, e com o restante do saldo financeiro do exercício de 1950, Cr\$ 8.550,20, perfazendo um total de Cr\$ 13.750,20.

Artigo 3º A Escola Técnica de Comércio de Orlandia, deverá ministrar ensino gratuito a 5 (cinco) alunos reconhecidamente pobres, indicados pela Prefeitura, e que houverem terminado com aproveitamento o curso primário.

Artigo 4º Fica a Escola Técnica de Comércio de Orlandia obrigada a enviar a Prefeitura, Balancetes Semestrais, sobre a sua situação.

§ Único. Entrará em caducidade, a presente lei, caso não seja observado o presente artigo.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
em 20 de Agosto de 1951.

a) Aparecido Assis. Prefeito Municipal.

A presente lei foi aprovada pela

Câmara Municipal de Orlandia, em 1.^a e 2.^a Discussão, em sessões de 15/6 e 16/8/1951, conforme o Projeto de Lei nº 55 de 15 de maio de 1950, de autoria do vereador Srt. Cyro Armando Cata Freta e com emendas e pareceres dos vereadores Ziguino Corêdo e João Vilhena do Nascimento e Prefeito Municipal Srt. Aparecido Assis, tudo transcrito no próprio original do Projeto de Lei nº 55, publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia em 20 de Agosto de 1951.

a) Emilio Nonino, chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Joaze Sordi - Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

~~Exercício de 1951~~

Lei nº 91/51

Abriando na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, na importancia de CR\$ 3.000,00 (Trez mil cruzeiros) para a aquisição de um muar, para a limpeza publica da cidade.

Aparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

Faco saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu promulgo a seguinte lei;